

**1º SRI**  
Capital-RJ

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS TALÃO N.º

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CIDADE DO RIO DE JANEIRO

4H-33-48643

**IMÓVEL:-** Apartamento nº 608 (em construção) do prédio situado na Avenida Marechal Rondon sob o nº 2045 e a fração ideal de 0,896% - do respectivo terreno, com direito a 1 vaga de garage localizada indistintamente no pavimento garage elevado ou no pavimento térreo, na Freguesia do Engenho Novo, medindo dito terreno 33,35m de frente pela avenida Marechal Rondon, nos fundos 10,95m mais 1,30m aprofundando o terreno, mais 22,40m alargando o terreno; 61,00m à direita, e 62,30m à esquerda, confrontando à direita com o prédio nº 2021 da Av. Marechal Rondon, à esquerda com os prédios nºs. 43, 47, 49, 59 e nos fundos com o prédio nº 65 todos da rua Paes de Andrade, PROPRIETÁRIO CONSULTÓRIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES-CONSULTEP S/A, com sede nesta cidade, CGC nº 42.515.817.0001-42. TÍTULO ANTERIOR:- L.º 2/J fls. 044 e 591 nºs 32661-R.1 e 32662-R.1, ambos registrados em 05/06/81. Memorial de Incorporação no L.º 2/J fls. 321 sob o nº 35090, registrado em 18/11/1981. Inscrição nº 0127560-1.-C.L.nº 6818 -Rio de Janeiro, 20 de maio de 1982.-

R.1/ 37725 -HIPOTECA-1ºGRAU- Nos termos do instrumento particular firmado em 20/04/1982, a proprietária acima qualificada, deu o imóvel desta matrícula, juntamente com outras unidades, em hipoteca de 1º grau ao ITAÚ RIO S/A-CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede nesta cidade, na rua do Carmo nº 08-4º andar, CGC nº 33.884.446/0001-85, para garantir uma dívida no valor de Cr\$399.940.994,24, a ser paga até o dia 20/10/1984, aos juros de 10% ao ano, correspondente a taxa efetiva de 10,472% ao ano. Rio de Janeiro, 20 de maio de 1982.:::NGB:

Av.2/37725 -CESSÃO FIDUCIÁRIA- Além da garantia hipotecária a devedora dá a credora em cessão fiduciária, em garantia, a totalidade dos seus direitos decorrentes da alienação do empreendimento ou de cada uma de suas unidades.-Rio de Janeiro, 20 de maio de 1982:::NGB:

Av.3/37725 - CONSTRUÇÃO: Certifico a requerimento de 31/05/1983, da incorporadora a construção do apartamento acima, pelo processo nº. 06/370.310/81, com habite-se de 27/05/1983, conforme certidão da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Rio de Janeiro, 08 de junho de 1983.-----LC

R.4/37725 - PROMESSA DE VENDA: Nos termos da escritura de 30/03/83, lavrada em Notas do 17º Ofício, desta cidade, L.º SI-594, fls. 01, a proprietária já qualificada, prometeu vender o imóvel desta matrícula a Nilton Felipe Ferreira Filho, brasileiro, analista de sistemas, e s/m Mara Rocha Felipe Ferreira, brasileira, professora, casados pelo regime da comunhão de bens, inscritos no CPF sob o Nº 332.

nº 332.521.497/53, residentes nesta cidade, pelo preço de XXXXXXXX CR\$11.800.000,00, a ser pago na forma do título. Rio de Janeiro, 14 de maio de 1984.....LC

Av.5/37725 - RESCISÃO: Nos termos de Contrato Particular de 21/03/1984, hoje arquivado, os contratantes na promessa de venda do R.4, resolveram de comum acordo, rescindir a escritura de 30/03/83, que originou aquele registro, para que a mesma não mais produza efeitos legais. Rio de Janeiro, 14 de maio de 1984.....LC

Av.6/37725 - DESLIGAMENTO: Nos termos do Contrato Particular de 30 de março de 1984, hoje arquivado, Itaú Rio S.A. Crédito Imobiliário, já qualificado, autorizou o desligamento do imóvel objeto desta matrícula da hipoteca e da cessão fiduciária objetos do R.1 e do Av.2. Rio de Janeiro, 14 de maio de 1984.....al

R.7/37725 - COMPRA E VENDA: Pelo mesmo título do Av.6, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel desta matrícula a Nilton Felipe Ferreira Filho, programador, e s/m Mara Rocha Felipe Ferreira, professora, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens inscritos no CPF sob o nº 332.521.497/53, residentes nesta cidade, pelo preço de CR\$24.000.000,00. O imposto de transmissão foi pago em 05/04/84, pela guia nº 24/24596. Rio de Janeiro, 14 de maio de 1984.....LC

R.8/37725 - HIPOTECA: Ainda pelo mesmo título, os adquirentes deram o imóvel em 1ª hipoteca a vendedora para garantir uma dívida no valor de CR\$20.400.000,00 que aos juros de 10% ao ano, mais correção monetária, será paga em 180 meses, contados 30/04/84. Rio de Janeiro, 14 de maio de 1984.....LC

Av.9/37725 - CESSÃO DE CRÉDITO: Ainda pelo referido título, a credora cedeu e transferiu seus créditos hipotecários decorrentes da hipoteca objeto do R.8, pelo mesmo valor e condições da dívida, a Itaú Rio S.A. Crédito Imobiliário acima qualificado. Rio de Janeiro, 14 de maio de 1984.....LC

AV.10/37725 - RAZÃO SOCIAL: Nos termos do Ofício de 17.3.1997, e documentos arquivados em Cartório, o credor hipotecário passou a denominar-se "BANCO ITAÚ S/A". Rio de Janeiro, 31 de março de 1997.....JS/

AV.11/37725 - CANCELAMENTO: Nos termos do Ofício de 17.3.97, o "BANCO ITAÚ S/A", autorizou o cancelamento da hipoteca citada no R.8. Rio de Janeiro, 31 de março de 1997.....JS/

AV.12/37725 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL: Nos termos da petição de 21.3.1997, instruída pela Certidão da 7ª C.R.C., de 05.5.93, da qual consta a averbação da separação consensual do casal NILTON FELIPPE FERREIRA FILHO e MARA ROCHA FELIPPE FERREIRA, por sentença de 01.12.92, proferida pelo Juiz da 3ª Vara de Família, voltando o cônjuge mulher a usar o nome de solteira "MARA MAGALHÃES DA ROCHA". Rio de Janeiro, 31 de março de 1997.....JS/

Cont.na ficha 02

IMÓVEL Aptº.608, na Av.Marechal Ron- L: 2/K FLS. 189  
don, nº.2045

**1º SRI**

Capital-RJ

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS TALÃO N.º

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CIDADE DO RIO DE JANEIRO

R.13/37725 - PROMESSA DE VENDA: Nos termos da Escritura do 16º Ofício de Notas de 13.6.96, Lª.2964, fls.187, NILTON FELIPPE FERREIRA FILHO, brasileiro, separado consensualmente, aposentado, CPF nº.332521497-53 e MARA MAGALHÃES DA ROCHA, brasileira, separada... consensualmente, professora, CPF nº.332521497-53, venderam a HILNI DE PAULA BARRETO, brasileiro, industrial, casado pelo regime da comunhão de bens com VIIMA DOS SANTOS BARRETO, CPF nº.04246438715, o imóvel matriculado por R\$40.000,00. Rio de Janeiro, 31 de... março de 1997.----- JS,

R.14/37725 - COMPRA E VENDA: Nos termos da Escritura do 22º Ofício de Notas de 25.10.96, Lª.2736, fls.023, os proprietários qualificados no R.13, efetivaram a venda do imóvel matriculado por... R\$40.000,00 a favor de HILNI DE PAULA BARRETO e sua mulher VIIMA DOS SANTOS BARRETO, ali também qualificados. Imposto de transmissão pago pela guia nº.365942 em 21.9.96. Rio de Janeiro, 31 de... março de 1997.----- JS,

R.15/37725 - COMPRA E VENDA - Nos termos da escritura de 23/05/2007 do 4º Ofício de Notas desta cidade, Lº 3025, fls. 049/50, HILNI DE PAULA BARRETO, brasileiro, aposentado, CPF nº 042.464.387-15, casado pelo regime da comunhão de bens, anterior a Lei 6.515/77 com VILMA DOS SANTOS BARRETO, brasileira, do lar, CPF nº 009.051.877-25, venderam o imóvel matriculado a ALESSANDRO MESQUITA CORREIA, CPF nº 077.304.447-71, brasileiro, comerciante, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com ANA PAULA SANTOS DE SOUZA CORREIA, brasileira, operadora de telemarketing, CPF nº 030.479.477-59, pelo preço de R\$85.000,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 1187595, no valor de R\$1.765,75 em 23/05/2007. Protocolo nº341489, Lº 1-BA, fls. 176, Talão nº 429924. Rio de Janeiro, 22 de março de 2011 \*\*\*\*\*CG

R.16/37725 - COMPRA E VENDA COM FGTS - Nos termos do Instrumento Particular de 13/03/2015, ALESSANDRO MESQUITA CORREIA, brasileiro, comerciante, CPF nº 077.304.447-71, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com ANA PAULA SANTOS DE SOUZA CORREIA, brasileira, operadora de telemarketing, CPF nº 030.479.477-59, venderam o imóvel desta matrícula a LUIZA DOS SANTOS TARTARONE, brasileira, divorciada, declara não conviver em união estável, bancária, RG nº 125690041 IFP/RJ, conforme consta em sua CNH nº 03466637668 DETRAN/RJ em 13/01/2011 e CPF nº 085.457.087-00 e LUIZ ARNALDO TARTARONE, brasileiro, divorciado, declara não conviver em união estável, empresário, RG nº 03.313.044-7 DETRAN/RJ expedida em 13/07/2011 e CPF nº 665.921.517-49, pelo preço de R\$345.000,00, sendo R\$43.638,59 com recursos próprios, R\$26.361,41 com recursos do FGTS e R\$275.000,00 com recursos do financiamento. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 1947876, no valor de R\$6.900,00 em 19/03/2015. Protocolo nº 382023, Lº 1-BJ, fls. 178, Talão nº 474144. Rio de Janeiro, 06 de abril de 2015. \*\*\*\*\*CG

R.17/37725 - **PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** - Pelo mesmo instrumento que deu origem a R.16, os adquirentes na qualidade de fiduciários, deram o imóvel desta matrícula em alienação fiduciária ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede em São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, em garantia de empréstimo no valor de R\$276.000,00, que será pago no prazo de 300 meses, taxas de juros 8,70% a.a. e 8,37% a.a., taxas efetiva e nominal e 0,70% a.m. e 0,70% a.m., taxas efetiva e nominal, data do vencimento da primeira prestação 13/04/2015, data do vencimento do financiamento 13/03/2040, valor total do encargo mensal: R\$3.372,52, pelo Sistema de Amortização: Tabela SAC, Custo Efetivo Total – CET (anual) 11,52%, tudo na forma do art.22 da Lei 9.514/97, sendo atribuído ao imóvel para efeitos do art. 24, inciso VI, o valor de R\$345.000,00. Rio de Janeiro, 06 de abril de 2015.\*\*\*\*CG

AV-18-37725 - **CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA**:- Nos termos da escritura de 01/06/2022 do 2º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo/SP, Lº.3286, fls.241/248 e demais documentos, o credor autorizou o cancelamento da propriedade fiduciária, objeto do R-17, em virtude de quitação. Protocolo nº. 444675, Lº. 1-BY, fls. 155, talão nº. 547467. Rio de Janeiro, 07 de julho de 2022. ANK

O Oficial.

VERA LÚCIA G. MACEDO  
SUBSTITUTA  
MAT. 94/4.817

R-19-37725 - **DACÃO EM PAGAMENTO**:- Pela mesma escritura que deu origem a AV-18, os proprietários já qualificados no R16, deram o imóvel desta matrícula em dação em pagamento pelo valor de R\$259.902,96 ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235 Bl. A – Vila Olímpia, inscrito no CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42. O imposto de transmissão foi pago em 25/05/2022, através da guia nº.2481139, no valor de R\$7.797,09. Protocolo nº.547467, Lº.1-BY, fls.155, talão nº.547467. Rio de Janeiro, 07 de julho de 2022. ANK

O Oficial.

VERA LÚCIA G. MACEDO  
SUBSTITUTA  
MAT. 94/4.817